



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Portaria TRT SGP GP N. 655/2013 *ad referendum*

Resolução Administrativa n. 155/2013

Referenda a Portaria TRT SGP GP n. 655/2013, que suspendeu a contagem dos prazos processuais e regimentais nos órgãos de primeiro e segundo graus do TRT da 23ª Região, no período de 07 a 19.01.2014, e dá outras providências.

C E R T I F I C O que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, na Oitava Sessão Ordinária hoje realizada sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Tarcísio Régis Valente**, Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Edson Bueno de Souza**, Vice-Presidente, **Roberto Benatar**, **Maria Berenice Carvalho Castro Souza**, **João Carlos Ribeiro de Souza**, **Osmair Couto**, **Maria Beatriz Theodoro Gomes**, **Eliney Bezerra Veloso** e da Excelentíssima Senhora Procuradora **Marcela Monteiro Dória**,

Considerando o disposto nos artigos 38, XLI, e 206, do Regimento Interno desta Corte;

R E S O L V E U, por unanimidade, referendar a Portaria TRT SGP GP n. 655/2013, nos seguintes termos:

“PORTARIA TRT SGP GP N. 655/2013

Suspende a contagem dos prazos processuais e regimentais nos órgãos de primeiro e segundo graus do TRT da 23ª Região, no período de 07 a 19.01.2014, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro nos artigos 38, XLI e 206, do Regimento Interno,

Considerando o requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Mato Grosso, feito por meio do OF.OAB-MT/GP N. 400/2013, Protocolo n. 046302/2013,

1

Disponibilizada na edição n. 1307 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/Caderno Jurídico do TRT-23ª Região de 09 de setembro de 2013, segunda-feira, à página 07, e publicada em 10 de setembro de 2013, terça-feira, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Suspender, no período de 07 a 19.01.2014:

- 1) A contagem dos prazos processuais e regimentais nos órgãos de primeiro e segundo graus deste Regional;*
- 2) A expedição de intimações aos advogados e partes;*
- 3) A realização de audiências e sessões de julgamento das Turmas e Tribunal Pleno.*

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2013 (terça-feira).

TARCÍSIO RÉGIS VALENTE
Desembargador-Presidente

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 22 de agosto de 2013.

José Lopes da Silva Júnior
Secretário do Tribunal Pleno